

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
QUADRO GERAL DA RECEITA
2023

Valores em R\$1,00

DESCRIÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	2.292.562.830	2.767.403.285	2.502.643.244	2.703.460.172	2.823.084.830	2.951.590.792
RECEITA TRIBUTÁRIA	698.972.797	925.599.013	784.144.653	815.971.809	852.722.023	886.772.271
Impostos	617.593.592	820.292.587	690.264.550	752.768.868	786.636.136	818.465.098
Taxas	81.379.204	105.306.426	93.880.103	63.202.941	66.085.887	68.307.173
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	94.534.545	109.934.970	109.356.000	142.274.793	145.311.171	147.072.727
Contribuições Sociais	42.684.117	49.076.644	54.156.000	71.354.000	71.696.000	71.102.000
Contribuições Econômicas	51.850.428	60.858.325	55.200.000	70.920.793	73.615.171	75.970.727
RECEITA PATRIMONIAL	47.263.609	38.551.132	29.299.562	32.199.648	33.961.346	35.630.163
RECEITA DE SERVIÇOS	12.706.957	10.327.312	5.225.956	6.611.224	7.007.490	7.420.704
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.374.925.982	1.591.943.928	1.503.876.487	1.621.959.664	1.699.519.087	1.785.899.388
Transferências da União	458.950.175	395.158.898	385.322.279	391.269.103	406.470.783	426.094.501
Transferências dos Estados	671.600.718	826.757.402	802.939.548	823.543.993	865.355.431	910.046.200
Transferências Multigovernamentais - FUNDEB	240.572.151	360.258.389	302.598.000	400.221.976	420.633.297	442.506.228
Outras Transferências	3.802.937	9.769.239	13.016.660	6.924.592	7.059.576	7.252.459
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.158.941	91.046.931	70.740.586	84.443.034	84.563.713	88.795.539
RECEITA DE CAPITAL	193.181.072	128.582.010	210.145.204	180.583.474	136.124.449	131.935.635
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	124.082.348	65.775.727	129.392.921	97.595.638	72.195.638	72.195.638
ALIENAÇÃO DE BENS	9.826.574	1.411.576	1.800.000	100.000	200.000	300.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.100.918	55.136.153	75.152.283	78.387.836	58.778.811	54.039.997
Transferências da União	15.355.120	13.717.164	32.655.070	30.342.175	17.800.000	18.100.000
Transferências dos Estados	130.224	29.405.953	28.997.213	10.400.000	10.600.000	10.800.000
Transferências de Outras Instituições	11.615.573	12.013.036	13.500.000	37.645.661	30.378.811	25.139.997
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	32.171.232	6.258.553	3.800.000	4.500.000	4.950.000	5.400.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	117.314.398	103.054.650	98.465.000	156.628.000	157.756.000	156.922.000
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(143.389.961)	(173.067.450)	(172.246.800)	(179.581.599)	(188.719.057)	(198.498.585)
RENÚNCIA DE RECEITA	(79.026.235)	(116.518.033)	(89.687.003)	(54.810.169)	(58.164.243)	(60.483.450)
RESTITUIÇÕES DE RECEITA	(1.275.744)	(14.418.800)	(1.506.000)	(1.016.000)	(963.203)	(846.609)
DESCONTOS	(3.802.967)	(122.810.777)	(14.574.650)	(22.547.800)	(24.073.752)	(24.988.661)
RETIFICAÇÕES DE RECEITA	(4.406.810)	(31.692.688)	-	-	-	-
OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA	(1.645.371)	(11.728.928)	(3.821.000)	(4.976.000)	(5.034.000)	(5.159.000)
RECEITA TOTAL	2.369.511.211	2.528.803.268	2.529.417.995	2.777.740.078	2.840.011.024	2.950.472.122

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
2023

As metas anuais relativas às receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública foram elaboradas conforme determina a Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021 do Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro Nacional.

Para alcançar os resultados demonstrados foram utilizados os seguintes parâmetros e procedimentos:

- Análise dos dados extraídos dos Balanços relativos aos anos de 2019 a 2021, fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, possibilitando a verificação do comportamento da receita e da despesa nos anos anteriores;
- Dados da Dívida Pública Consolidada, bem como sua projeção para os anos seguintes, fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- Inclusão, na previsão de receita, dos repasses intergovernamentais, dos convênios e das operações de crédito em negociação, dentre outras;
- Se até o mês de agosto de 2022 novos repasses e convênios forem firmados, tais valores serão incorporados à previsão da receita através da LOA para o exercício de 2023, a qual será colocada à disposição do Poder Legislativo no prazo estabelecido no §3º do artigo 12 da LRF;
- A estimativa do PIB do Estado de Minas Gerais e os índices utilizados para apuração dos valores apresentados nos Demonstrativos foram obtidos através da aplicação dos indicadores mencionados na tabela abaixo:

INDICADORES ECONÔMICOS			
Anos	Taxa de Inflação IPCA	Taxa de Crescimento do PIB Nacional	PIB do Estado de MG em R\$ milhões
2020	4,52	-3,90	671.500
2021	10,06	4,60	805.500
2022	7,89	0,70	811.139
2023	3,30	2,50	831.417
2024	3,00	2,50	852.202
2025	3,00	2,50	873.507

Notas:

As taxas de inflação medidas pelo IPCA, de 2020 e 2021, são as divulgadas pelo IBGE. Para 2022, utilizou-se as projeções do Boletim Focus/Banco Central de 29.04.2022, e para os anos seguintes, a estimativa adotada foi a mesma utilizada para a LDO da União de 2023. As taxas de crescimento do PIB Nacional apresentadas até 2021 são as divulgadas pelos órgãos oficiais. Para o PIB do Estado de Minas Gerais, utilizou-se os dados da Fundação João Pinheiro para o ano de 2020 e 2021 e nos anos seguintes, aplicou-se a previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional constante na LDO da União para 2023.

Fontes: LDO da União 2023, Banco Central do Brasil 2022, IBGE 2022, Fundação João Pinheiro 2022.

- A previsão da receita própria para 2023 baseou-se na análise de cada categoria de receita verificando o comportamento da arrecadação no período de 2020 e 2021, nos valores previstos na Lei Orçamentária para 2022 e na arrecadação realizada até abril deste ano;
- Para os anos de 2024 e 2025 foi aplicada a taxa de crescimento do PIB Nacional constante na LDO da União de 2023, referente ao período em análise;
- Ressalta-se que, no segundo semestre, quando iniciarem as atividades de elaboração do Orçamento Anual, tais estimativas serão revistas de acordo com o cenário econômico e seus efeitos sobre as finanças municipais.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	2.777.740.078	2.689.002.980	0,334	118,541	2.840.011.024	2.669.208.380	0,333	116,009	2.950.472.122	2.692.258.424	0,338	115,131
Receitas Primárias (I)	2.493.285.652	2.413.635.674	0,300	106,402	2.578.056.962	2.423.008.639	0,303	105,308	2.687.632.791	2.452.421.756	0,308	104,875
Receitas Primárias Correntes	2.410.297.816	2.333.298.950	0,290	102,861	2.514.128.151	2.362.924.605	0,295	102,697	2.627.902.794	2.397.919.093	0,301	102,544
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	737.648.840	714.084.066	0,089	31,480	769.583.237	723.299.314	0,090	31,436	800.521.815	730.463.299	0,092	31,237
Contribuições	141.690.793	137.164.369	0,017	6,047	144.703.799	136.001.089	0,017	5,911	146.445.543	133.629.206	0,017	5,714
Transferências Correntes	1.442.378.065	1.396.300.159	0,173	61,554	1.510.800.031	1.419.938.186	0,177	61,713	1.587.400.803	1.448.477.737	0,182	61,942
Demais Receitas Primárias Correntes	88.580.118	85.750.356	0,011	3,780	89.041.084	83.686.016	0,010	3,637	93.534.633	85.348.850	0,011	3,650
Receitas Primárias de Capital	82.987.836	80.336.724	0,010	3,542	63.928.811	60.084.034	0,008	2,611	59.729.997	54.502.663	0,007	2,331
Despesa Total	2.777.740.078	2.689.002.980	0,334	118,541	2.840.011.024	2.669.208.380	0,333	116,009	2.950.472.122	2.692.258.424	0,338	115,131
Despesas Primárias (II)	2.494.290.989	2.414.608.895	0,300	106,445	2.569.119.719	2.414.608.896	0,301	104,943	2.646.193.310	2.414.608.895	0,303	103,258
Despesas Primárias Correntes	2.013.870.662	1.949.535.975	0,242	85,943	2.074.286.782	1.949.535.975	0,243	84,730	2.136.515.385	1.949.535.975	0,245	83,369
Pessoal e Encargos Sociais	1.073.119.506	1.038.837.857	0,129	45,796	1.105.313.091	1.038.837.857	0,130	45,150	1.138.472.484	1.038.837.857	0,130	44,425
Outras Despesas Correntes	940.751.156	910.698.118	0,113	40,147	968.973.691	910.698.118	0,114	39,581	998.042.901	910.698.118	0,114	38,945
Despesas Primárias de Capital	410.969.467	397.840.723	0,049	17,538	423.298.551	397.840.723	0,050	17,291	435.997.507	397.840.723	0,050	17,013
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	69.450.860	67.232.197	0,008	2,964	71.534.385	67.232.197	0,008	2,922	73.680.417	67.232.197	0,008	2,875
Resultado Primário (III) = (I – II)	-1.005.337	-973.221	0,000	-0,043	8.937.243	8.399.743	0,001	0,365	41.439.481	37.812.861	0,005	1,617
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	32.092.788	31.067.559	0,004	1,370	33.850.425	31.814.608	0,004	1,383	35.515.693	32.407.499	0,004	1,386
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	103.636.768	100.326.009	0,012	4,423	102.278.640	96.127.445	0,012	4,178	98.355.158	89.747.502	0,011	3,838
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-72.549.317	-70.231.672	-0,009	-3,096	-59.490.973	-55.913.094	-0,007	-2,430	-21.399.984	-19.527.142	-0,002	-0,835
Dívida Pública Consolidada	771.388.728	746.746.107	0,093	32,919	737.461.814	693.109.723	0,087	30,124	697.760.302	636.695.069	0,080	27,227
Dívida Consolidada Líquida	439.691.575	425.645.281	0,053	18,764	457.226.325	429.728.028	0,054	18,677	404.700.975	369.283.140	0,046	15,792
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Órgãos da Administração Direta e Indireta

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	2.178.104.592	0,334	126,121	2.528.803.268	0,314	112,674	350.698.676	16,101
Receitas Primárias (I)	1.909.683.096	0,292	110,578	2.324.895.017	0,289	103,588	415.211.921	21,742
Despesa Total	2.178.104.592	0,334	126,121	2.082.697.983	0,259	92,797	-95.406.609	-4,380
Despesa Primárias (II)	2.080.108.101	0,319	120,446	2.023.792.514	0,251	90,172	-56.315.587	-2,707
Resultado Primário (III) = (I-II)	-170.425.005	-0,026	-9,868	301.102.503	0,037	13,416	471.527.508	-276,677
Resultado Nominal	-202.303.797	-0,031	-11,714	302.165.439	0,038	13,463	504.469.236	-249,362
Dívida Pública Consolidada	851.210.548	0,130	49,288	750.745.599	0,093	33,450	-100.464.949	-11,803
Dívida Consolidada Líquida	714.843.781	0,109	41,392	76.277.037	0,009	3,399	-638.566.744	-89,330

Fonte: SICOF/Contabilidade

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	Δ%	2022	Δ%	2023	Δ%	2024	Δ%	2025	Δ%
Receita Total	2.369.511.212	2.528.803.268	6,72	2.529.417.995	0,02	2.777.740.078	9,82	2.840.011.024	2,24	2.950.472.122	3,89
Receitas Primárias (I)	2.103.380.199	2.324.895.017	10,53	2.271.729.212	-2,29	2.493.285.652	9,75	2.578.056.962	3,40	2.687.632.791	4,25
Despesa Total	2.022.898.823	2.082.697.983	2,96	2.529.417.995	21,45	2.777.740.078	9,82	2.840.011.024	2,24	2.950.472.122	3,89
Despesas Primárias (II)	2.143.928.334	2.023.792.514	-5,60	2.414.608.895	19,31	2.494.290.989	3,30	2.569.119.719	3,00	2.646.193.310	3,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	-40.548.135	301.102.503	-842,58	-142.879.683	-147,45	-1.005.337	-99,30	8.937.243	-988,98	41.439.481	363,67
Resultado Nominal	-29.711.994	302.165.439	-1.116,98	-145.303.821	-148,09	-72.549.317	-50,07	-59.490.973	-18,00	-21.399.984	-64,03
Dívida Pública Consolidada	526.740.452	750.745.599	42,53	780.530.348	3,97	771.388.728	-1,17	737.461.814	-4,40	697.760.302	-5,38
Dívida Consolidada Líquida	298.567.229	76.277.037	-74,45	327.822.746	329,78	439.691.575	34,12	457.226.325	3,99	404.700.975	-11,49

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	Δ%	2022	Δ%	2023	Δ%	2024	Δ%	2025	Δ%
Receita Total	2.813.646.090	2.728.325.846	-3,03	2.529.417.995	-7,29	2.689.002.980	6,31	2.669.208.380	-0,74	2.692.258.424	0,86
Receitas Primárias (I)	2.497.632.189	2.508.329.234	0,43	2.271.729.212	-9,43	2.413.635.674	6,25	2.423.008.639	0,39	2.452.421.756	1,21
Despesa Total	2.402.065.598	2.247.022.854	-6,45	2.529.417.995	12,57	2.689.002.980	6,31	2.669.208.380	-0,74	2.692.258.424	0,86
Despesas Primárias (II)	2.545.780.558	2.183.469.743	-14,23	2.414.608.895	10,59	2.414.608.895	0,00	2.414.608.896	0,00	2.414.608.895	0,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	-48.148.369	324.859.491	-774,71	-142.879.683	-143,98	-973.221	-99,32	8.399.743	-963,09	37.812.861	350,17
Resultado Nominal	-35.281.131	326.006.292	-1024,02	-145.303.821	-144,57	-70.231.672	-51,67	-55.913.094	-20,39	-19.527.142	-65,08
Dívida Pública Consolidada	625.471.281	809.979.427	29,50	780.530.348	-3,64	746.746.107	-4,33	693.109.723	-7,18	636.695.069	-8,14
Dívida Consolidada Líquida	354.529.876	82.295.295	-76,79	327.822.746	298,35	425.645.281	29,84	429.728.028	0,96	369.283.140	-14,07

FONTE: SICOF/Contabilidade; LOA 2022 - Lei nº 5.204/2021 e seus anexos; Órgãos da Administração Direta e Indireta.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	5.299.525.996	100	4.578.139.097	100	3.427.525.363	100
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Resultado Acumulado	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	5.299.525.996	100	4.578.139.097	100	3.427.525.363	100

Fonte: SAFCI/SICOF - Demonstrativo STN/MCASP//Balanço Patrimonial UG: Município

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021		2020	%	2019	%
Patrimônio	-61.061.069	100	-58.955.812	100	-47.417.251	100
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	-61.061.069	100	-58.955.812	100	-47.417.251	100

Fonte: SAFCI/SICOF - Demonstrativo STN/MCASP//Balanço Patrimonial UG: Previcon (6440)

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.613.811	9.873.995	3.718.297
Alienação de Bens Móveis	0	0	98.000
Alienação de Bens Imóveis	1.411.576	9.826.574	3.362.124
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicação Financeira	202.235	47.421	258.173

DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	875.825	22.838.530	727.266
DESPESAS DE CAPITAL	875.825	22.838.530	727.266
Investimentos ¹	875.825	22.838.530	727.266
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
VALOR (III)	7.434.754	4.631.058	5.618.480

Fonte: SAFCI/Contabilidade/SICONFI RREO 6º Bim - Anexo 11

Nota: ¹ Despesa empenhada no exercício

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	62.521.297,96	54.382.551,01	53.798.622,98
Receita de Contribuições dos Segurados	7.901.148,19	8.262.448,74	10.158.193,73
Ativo	7.776.381,55	8.129.317,88	10.031.237,60
Inativo	82.079,18	89.174,98	80.101,19
Pensionista	42.687,46	43.955,88	46.854,94
Receita de Contribuições Patronais	15.830.093,58	15.594.341,35	17.110.419,57
Ativo	15.830.093,58	15.594.341,35	17.110.419,57
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	25.580.935,09	14.476.255,76	10.921.331,46
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	25.580.935,09	14.476.255,76	10.921.331,46
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	13.209.121,10	16.049.505,16	15.608.678,22
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	13.209.121,10	16.049.505,16	15.608.678,22
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	49.312.176,86	38.333.045,85	38.189.944,76
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	33.749.638,07	34.353.517,41	34.685.077,62
Aposentadorias	28.467.860,01	29.007.108,62	29.102.605,35
Pensões por Morte	5.281.778,06	5.346.408,79	5.582.472,27
Outras Despesas Previdenciárias	111.691,95	1.750,32	1.435,56
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	111.691,95	1.750,32	1.435,56
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	33.861.330,02	34.355.267,73	34.686.513,18
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	15.450.846,84	3.977.778,12	3.503.431,58
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	153.821.781,33	180.198.349,03	195.341.190,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	17.777.000,00	21.968.600,00	23.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	13.209.121,10	16.049.505,16	15.608.678,22
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	180.198.349,03	195.341.190,03	203.111.637,08
Outro Bens e Direitos	2.505.617,04	1.227.807,14	1.341.185,66
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	103.843.962,75	101.103.884,80	105.896.389,79
Receita de Contribuições dos Segurados	33.783.271,18	34.052.861,29	38.325.145,37
Ativo	32.084.307,84	32.023.058,09	36.114.301,42
Inativo	1.658.669,95	1.992.523,93	2.112.050,45
Pensionista	40.293,39	37.279,27	98.793,50
Receita de Contribuições Patronais	63.643.959,47	60.814.620,53	61.177.325,15
Ativo	63.643.959,47	60.814.620,53	61.177.325,15
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	253.518,79	117.301,04	209.359,70
Receitas Imobiliárias	-	-	-

Receitas de Valores Mobiliários	253.518,79	117.301,04	209.359,70
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	6.163.213,31	6.119.101,94	6.184.559,57
Compensação Financeira entre os regimes	6.163.213,31	6.119.101,94	6.184.559,57
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	103.843.962,75	101.103.884,80	105.896.389,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	163.437.593,73	179.555.018,51	191.590.734,30
Aposentadorias	157.307.225,16	172.619.116,51	182.925.879,62
Pensões por Morte	6.130.368,57	6.935.902,00	8.664.854,68
Outras Despesas Previdenciárias	1.322,18	14.156,30	348.928,40
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	347.697,92
Demais Despesas Previdenciárias	1.322,18	14.156,30	1.230,48
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	163.438.915,91	179.569.174,81	191.939.662,70

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-59.594.953,16	-78.465.290,01	-86.043.272,91
---	-----------------------	-----------------------	-----------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	60.864.353,94	79.033.648,00	86.985.739,55
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	13.584.845,02	2.720.694,08	3.827.137,77
Outro Bens e Direitos	5.383.013,74	4.866.217,43	4.332.358,96

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	178.312,09	2.116.168,48	2.025.971,95
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	178.312,09	2.116.168,48	2.025.971,95

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)	1.306.274,70	1.407.127,73	1.079.757,33
Pessoal e Encargos Sociais	912.870,45	1.056.656,17	856.122,06
Demais Despesas Correntes	393.404,25	350.471,56	223.635,27
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.306.274,70	1.407.127,73	1.079.757,33

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	- 1.127.962,61	709.040,75	946.214,62
---	-----------------------	-------------------	-------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	410.787,00	1.035.410,37	1.982.169,80
Outro Bens e Direitos	26.624,19	26.079,19	21.462,03

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	-	-	-

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-
---	----------	----------	----------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021	49.713.641,85	34.319.225,14	15.394.416,71	288.434.771,84
2022	51.084.427,53	34.687.695,73	16.396.731,80	304.831.503,64
2023	52.517.050,36	35.031.907,87	17.485.142,49	322.316.646,13
2024	54.015.760,44	35.385.156,99	18.630.603,45	340.947.249,58
2025	55.582.828,24	35.763.357,45	19.819.470,79	360.766.720,37
2026	57.227.529,88	36.098.765,37	21.128.764,51	381.895.484,88
2027	58.943.824,54	36.508.804,12	22.435.020,42	404.330.505,30
2028	60.737.605,87	36.937.691,93	23.799.913,94	428.130.419,24
2029	62.613.825,21	37.352.890,32	25.260.934,89	453.391.354,13
2030	64.573.879,31	37.825.906,11	26.747.973,20	480.139.327,33
2031	66.612.233,19	38.502.748,35	28.109.484,84	508.248.812,17
2032	68.740.986,86	39.000.160,80	29.740.826,06	537.989.638,23
2033	70.961.848,19	39.576.365,53	31.385.482,66	569.375.120,89
2034	73.278.651,25	40.175.631,19	33.103.020,06	602.478.140,95
2035	75.694.498,90	40.813.221,35	34.881.277,55	637.359.418,50
2036	78.039.107,61	45.275.894,47	32.763.213,14	670.122.631,64
2037	80.348.711,69	48.390.003,23	31.958.708,46	702.081.340,10
2038	82.608.572,78	51.660.617,62	30.947.955,16	733.029.295,26
2039	84.851.555,17	54.453.041,74	30.398.513,43	763.427.808,69
2040	87.104.463,19	56.604.591,87	30.499.871,32	793.927.680,01
2041	89.154.582,89	64.054.125,17	25.100.457,72	819.028.137,73
2042	90.989.782,86	71.886.734,78	19.103.048,08	838.131.185,81
2043	92.601.442,41	77.831.584,84	14.769.857,57	852.901.043,38
2044	93.993.028,67	82.415.898,99	11.577.129,68	864.478.173,06
2045	95.265.637,33	85.736.720,54	9.528.916,79	874.007.089,85
2046	92.047.345,93	90.179.040,36	1.868.305,57	875.875.395,42
2047	88.488.028,52	93.461.230,89	-4.973.202,37	870.902.193,05
2048	88.963.994,49	96.215.242,32	-7.251.247,83	863.650.945,22
2049	89.333.699,23	98.399.457,48	-9.065.758,25	854.585.186,97
2050	89.599.228,40	99.793.223,98	-10.193.995,58	844.391.191,39
2051	89.740.854,64	102.781.477,86	-13.040.623,22	831.350.568,17
2052	89.880.796,79	102.464.625,79	-12.583.829,00	818.766.739,17
2053	89.470.738,91	103.288.423,78	-13.817.684,87	804.949.054,30
2054	89.894.567,74	103.300.024,63	-13.405.456,89	791.543.597,41
2055	90.103.693,08	102.978.166,24	-12.874.473,16	778.669.124,25
2056	90.280.927,76	103.873.425,26	-13.592.497,50	765.076.626,75
2057	90.501.489,11	103.110.417,91	-12.608.928,80	752.467.697,95
2058	90.789.580,86	102.353.841,46	-11.564.260,60	740.903.437,35
2059	91.140.470,14	101.617.444,26	-10.476.974,12	730.426.463,23
2060	91.563.911,85	100.818.656,86	-9.254.745,01	721.171.718,22
2061	92.075.569,82	100.037.519,20	-7.961.949,38	713.209.768,84
2062	92.677.307,85	99.337.097,86	-6.659.790,01	706.549.978,83
2063	93.311.079,58	98.936.039,77	-5.624.960,19	700.925.018,64
2064	94.198.756,89	98.324.148,71	-4.125.391,82	696.799.626,82
2065	95.051.926,17	97.841.720,54	-2.789.794,37	694.009.832,45
2066	96.048.189,61	97.442.660,94	-1.394.471,33	692.615.361,12
2067	97.123.534,70	97.189.488,56	-65.953,86	692.549.407,26
2068	96.824.836,77	102.154.371,28	-5.329.534,51	687.219.872,75
2069	98.926.835,91	105.453.684,23	-6.526.848,32	680.693.024,43
2070	100.251.300,35	109.041.175,78	-8.789.875,43	671.903.149,00
2071	101.790.310,41	112.206.065,45	-10.415.755,04	661.487.393,96
2072	103.325.529,24	114.639.356,21	-11.313.826,97	650.173.566,99
2073	102.431.680,38	124.619.444,75	-22.187.764,37	627.985.802,62
2074	103.978.392,63	135.535.457,05	-31.557.064,42	596.428.738,20
2075	106.191.149,47	144.092.619,88	-37.901.470,41	558.527.267,79
2076	107.625.375,87	151.096.906,57	-43.471.530,70	515.055.737,09
2077	108.605.759,17	156.571.662,67	-47.965.903,50	467.089.833,59
2078	108.118.135,71	164.397.379,09	-56.279.243,38	410.810.590,21
2079	108.609.933,33	170.948.602,59	-62.338.669,26	348.471.920,95
2080	108.318.455,52	177.373.206,98	-69.054.751,46	279.417.169,49
2081	107.827.938,78	183.149.867,97	-75.321.929,19	204.095.240,30
2082	106.949.413,25	188.189.079,53	-81.239.666,28	122.855.574,02
2083	104.715.135,20	196.054.553,27	-91.339.418,07	31.516.155,95
2084	104.376.212,47	199.430.620,93	-95.054.408,46	-63.538.252,51
2085	102.094.175,84	201.890.283,83	-99.796.107,99	-163.334.360,50
2086	98.594.497,43	206.377.576,78	-107.783.079,35	-271.117.439,85
2087	97.282.405,28	209.774.483,23	-112.492.077,95	-383.609.517,80
2088	98.860.092,89	215.282.069,24	-116.421.976,35	-500.031.494,15
2089	101.878.597,15	218.119.789,98	-116.241.192,83	-616.272.686,98
2090	103.746.441,54	220.977.729,56	-117.231.288,02	-733.503.975,00
2091	105.650.848,93	223.756.960,87	-118.106.111,94	-851.610.086,94
2092	107.579.654,22	226.311.842,80	-118.732.188,58	-970.342.275,52
2093	109.471.280,84	228.575.169,69	-119.103.888,85	-1.089.446.164,37
2094	111.357.497,38	230.626.010,11	-119.268.512,73	-1.208.714.677,10
2095	113.263.106,90	232.444.475,41	-119.181.368,51	-1.327.896.045,61

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2021	100.456.360,36	186.437.966,21	-85.981.605,85	-85.981.605,85
2022	102.590.102,69	199.700.473,69	-97.110.371,00	-183.091.976,85
2023	104.705.887,71	203.260.045,25	-98.554.157,54	-281.646.134,39
2024	106.643.334,76	206.826.822,03	-100.183.487,27	-381.829.621,66
2025	108.563.637,29	209.823.566,89	-101.259.929,60	-483.089.551,26
2026	110.501.776,27	213.438.894,73	-102.937.118,46	-586.026.669,72
2027	112.461.907,61	216.895.012,86	-104.433.105,25	-690.459.774,97
2028	114.430.391,95	220.528.497,14	-106.098.105,19	-796.557.880,16
2029	116.439.372,23	224.467.888,27	-108.028.516,04	-904.586.396,20
2030	118.490.884,66	228.939.144,43	-110.448.259,77	-1.015.034.655,97
2031	121.779.662,09	359.384.418,22	-237.604.756,13	-1.252.639.412,10
2032	124.642.366,15	370.600.661,20	-245.958.295,05	-1.498.597.707,15
2033	126.287.548,03	379.424.728,21	-253.137.180,18	-1.751.734.887,33
2034	127.822.407,57	388.922.571,45	-261.100.163,88	-2.012.835.051,21
2035	129.306.815,32	397.456.616,62	-268.149.801,30	-2.280.984.852,51
2036	130.796.828,05	401.872.895,24	-271.076.067,19	-2.552.060.919,70
2037	132.237.276,84	403.963.585,86	-271.726.309,02	-2.823.787.228,72
2038	133.662.333,06	407.382.391,58	-273.720.058,52	-3.097.507.287,24
2039	135.098.441,48	409.111.339,09	-274.012.897,61	-3.371.520.184,85
2040	136.416.529,26	409.452.901,74	-273.036.372,48	-3.644.556.557,33
2041	137.616.246,42	402.805.858,45	-265.189.612,03	-3.909.746.169,36
2042	138.816.579,69	396.338.324,50	-257.521.744,81	-4.167.267.914,17
2043	140.030.985,94	389.517.576,20	-249.486.590,26	-4.416.754.504,43
2044	141.228.610,00	381.716.314,68	-240.487.704,68	-4.657.242.209,11
2045	142.432.023,56	373.298.122,59	-230.866.099,03	-4.888.108.308,14
2046	143.622.443,99	363.143.655,90	-219.521.211,91	-5.107.629.520,05
2047	143.141.648,33	359.198.236,90	-216.056.588,57	-5.323.686.108,62
2048	141.880.486,12	366.720.401,25	-224.839.915,13	-5.548.526.023,75
2049	147.854.064,51	362.321.630,04	-214.467.565,53	-5.762.993.589,28
2050	149.626.422,67	355.588.467,01	-205.962.044,34	-5.968.955.633,62
2051	151.675.404,91	350.982.923,21	-199.307.518,30	-6.168.263.151,92
2052	153.493.894,96	347.531.596,01	-194.037.701,05	-6.362.300.852,97
2053	155.696.695,51	344.513.083,26	-188.816.387,75	-6.551.117.240,72
2054	157.906.974,70	342.483.922,34	-184.576.947,64	-6.735.694.188,36
2055	160.211.500,78	341.922.272,25	-181.710.771,47	-6.917.404.959,83
2056	162.622.047,51	343.372.198,82	-180.750.151,31	-7.098.155.111,14
2057	125.199.439,70	512.815.907,20	-387.616.467,50	-7.485.771.578,64
2058	188.760.091,94	528.132.085,67	-339.371.993,73	-7.825.143.572,37
2059	195.047.502,85	541.424.258,65	-346.376.755,80	-8.171.520.328,17
2060	200.283.538,36	557.251.888,99	-356.968.350,63	-8.528.488.678,80
2061	206.420.758,75	573.561.853,94	-367.141.095,19	-8.895.629.773,99
2062	213.645.294,25	586.308.620,43	-372.663.326,18	-9.268.293.100,17
2063	219.819.615,89	597.777.621,18	-377.958.005,29	-9.646.251.105,46
2064	224.669.356,26	612.905.395,41	-388.236.039,15	-10.034.487.144,61
2065	231.058.148,33	627.508.243,80	-396.450.095,47	-10.430.937.240,08
2066	237.206.731,25	642.074.506,12	-404.867.774,87	-10.835.805.014,95
2067	244.906.878,19	649.187.629,08	-404.280.750,89	-11.240.085.765,84
2068	249.271.921,73	657.566.188,86	-408.294.267,13	-11.648.380.032,97
2069	253.904.818,56	667.131.797,79	-413.226.979,23	-12.061.607.012,20
2070	258.854.404,37	676.460.484,91	-417.606.080,54	-12.479.213.092,74
2071	263.562.901,44	685.913.895,97	-422.350.994,53	-12.901.564.087,27
2072	268.623.685,34	693.360.544,24	-424.736.858,90	-13.326.300.946,17
2073	272.700.803,43	701.075.725,43	-428.374.922,00	-13.754.675.868,17
2074	275.271.101,26	716.085.440,85	-440.814.339,59	-14.195.490.207,76
2075	278.085.506,71	744.244.862,30	-466.159.355,59	-14.661.649.563,35
2076	289.229.951,75	758.145.122,20	-468.915.170,45	-15.130.564.733,80
2077	294.621.962,97	768.590.585,83	-473.968.622,86	-15.604.533.356,66
2078	300.198.350,78	779.952.533,74	-479.754.182,96	-16.084.287.539,62
2079	305.425.576,03	790.360.132,80	-484.934.556,77	-16.569.222.096,39
2080	310.991.201,42	800.953.564,48	-489.962.363,06	-17.059.184.459,45
2081	316.464.503,48	811.009.556,22	-494.545.052,74	-17.553.729.512,19
2082	322.045.053,53	820.716.238,30	-498.671.184,77	-18.052.400.696,96
2083	327.679.484,26	830.663.253,22	-502.983.768,96	-18.555.384.465,92
2084	297.050.058,47	1.031.840.602,31	-734.790.543,84	-19.290.175.009,76
2085	383.299.333,41	1.051.789.623,12	-668.490.289,71	-19.958.665.299,47
2086	393.743.754,32	1.066.903.729,04	-673.159.974,72	-20.631.825.274,19
2087	402.765.194,21	1.082.423.089,40	-679.657.895,19	-21.311.483.169,38
2088	412.664.493,64	1.082.068.449,16	-669.403.955,52	-21.980.887.124,90
2089	423.439.088,63	1.090.751.693,75	-667.312.605,12	-22.648.199.730,02
2090	432.551.560,53	1.096.659.104,74	-664.107.544,21	-23.312.307.274,23
2091	440.045.204,41	1.105.497.796,65	-665.452.592,24	-23.977.759.866,47
2092	449.379.530,95	1.112.785.882,75	-663.406.351,80	-24.641.166.218,27
2093	458.256.098,86	1.119.832.658,54	-661.576.559,68	-25.302.742.777,95
2094	468.480.858,53	1.118.381.777,93	-649.900.919,40	-25.952.643.697,35
2095	474.643.364,14	1.118.194.972,87	-643.551.608,73	-26.596.195.306,08

FONTE: Sistema SAFCI, Unidade Responsável: Previcon/SEAD. Emissão: 12/04/2022, às 16:11:13.

NOTAS:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano (1)	ISENÇÃO	Lei 3496/2001, Art. 1º, inciso VI - Igrejas e Entidades religiosas	1.600.000	1.709.760	1.774.731	Renúncia considerada na estimativa da receita, não afetando as metas fiscais
		Isenção Artigo 50.A, Inciso I - CTMC - Administração Direta/Indireta	580.000	619.788	643.340	
		Isenção Artigo 50.A, Inciso II - CTMC - Associações Entidades sem fins lucrativos	345.000	368.667	382.676	
		Artigo 50.B CTMC, Imóvel residencial valor venal	17.000.000	18.166.200	18.856.516	
		Artigo 50.C CTMC - Imóvel residencial de Aposentados/pensionista	19.000.000	20.303.400	21.074.929	
		Artigo 50.C CTMC §2º - Imóvel residencial de Aposentados/pensionista acima limite de isenção	400.000	427.440	443.683	
TCRS - Taxa de coleta de resíduos sólidos (1)	ISENÇÃO	Lei 3496/2001, Art. 1º, inciso VI - Igrejas e Entidades religiosas	185.000	197.691	205.203	
		Isenção Artigo 50.A, Inciso I - CTMC - Administração Direta/Indireta	65.000	69.459	72.098	
		Isenção Artigo 50.A, Inciso II - CTMC - Associações Entidades sem fins lucrativos	35.000	37.401	38.822	
		Artigo 50.B CTMC, Imóvel residencial valor venal	2.000.000	2.137.200	2.218.414	
		Artigo 50.C CTMC - Imóvel residencial de Aposentados/pensionista	3.500.000	3.740.100	3.882.224	
TFLF - Taxa de fiscalização de Localização e Funcionamento	ISENÇÃO	§4º Art.47 CTMC - Lei 1.611/1983 - Entidades Imunes	25.000	26.715	27.730	
		§5º Art.47 CTMC - Lei 1.611/83 - Micro e Pequena empresa Optante pelo Simples Nacional	415.525	444.030	460.904	
		§7º, Art.47, Lei 1.611/83 - CTMC - Associação e entidades sem fins lucrativos	10.064	10.755	11.163	
TFEP - Taxa de Fiscalização de Engenhos de Publicidade	ISENÇÃO	Art. 249 da LC 190/2014 - Engenhos de Publicidade	238.140	254.476	264.147	
		§4º Art.47 CTMC - Lei 1.611/1983 - Entidades Imunes	12.000	12.823	13.310	
		§5º Art.47 CTMC - Lei 1.611/83 - Micro e Pequena empresa Optante pelo Simples Nacional	12.000	12.823	13.310	
		§7º, Art.47, Lei 1.611/83 - CTMC - Associação e entidades sem fins lucrativos	12.000	12.823	13.310	
TFS - Taxa de fiscalização Sanitária	ISENÇÃO	§4º Art.47 CTMC - Lei 1.611/1983 - Entidades Imunes	25.000	26.715	27.730	
		§5º Art.47 CTMC - Lei 1.611/83 - Micro e Pequena empresa Optante pelo Simples Nacional	300.000	320.580	332.762	
		§7º, Art.47, Lei 1.611/83 - CTMC - Associação e entidades sem fins lucrativos	50.000	53.430	55.460	
ITBI - Imposto sobre Transmissão inter vivos de bens imóveis e direitos reais	ISENÇÃO	Artigo 16 Lei complementar n. 267/2018 (Imóveis residenciais Morar Contagem)	2.500.000	2.684.000	2.820.884	
IPTU (1)	Remissão	Inciso VII - Art. 38 F - Proprietário com patologia incapacitante de natureza grave.	1.300.000	1.389.180	1.441.969	
TCRS (1)	Remissão	Inciso VII - Art. 38 F - Proprietário com patologia incapacitante de natureza grave.	130.000	138.918	144.197	
IPTU (2)	Desconto pagamento integral IPTU/TCRS/ CCSIP	Parágrafo único Artigo 55 CTMC - Desconto pagamento integral	13.000.000	13.891.800	14.419.688	
TCRS (2)		Parágrafo único Artigo 55 CTMC - Desconto pagamento integral	8.800.000	9.403.680	9.761.020	
CCSIP (2)		Parágrafo único Artigo 55 CTMC - Desconto pagamento integral	20.000	21.372	22.184	
IPTU (3)	Redução de alíquota	§5º Art.67 CTMC - Lei 1.611/1983 - Imóveis territoriais em construção	76.960	-	-	
IPTU (4)	Redução de alíquota	Lei complementar 268/2018 - Imóveis edificadas situados nos distritos industriais	322.920	-	-	Medida de compensação indicada na proposição das leis complementares 268/2018 e
ITBI (4)	Incentivo	Inciso II, Art. 8º da Lei complementar 268/2018 - Imóveis edificadas não residenciais	816.480	876.573	921.278	
ISSQN (4)	Incentivo	Incisos III e IV, Art. 8º da Lei complementar 268/2018 - - Empreendimentos enquadrados no PRODEC / PRIIC	4.661.280	5.004.350	5.259.572	
TOTAL			77.439.392	82.364.174	85.605.281	

Notas:

(1) Valores estimados consideram as alterações instituídas para a cobrança do IPTU e TCRS pela Lei Complementar 309/2022;

(2) Valores estimados consideram um desconto de até 10% para pagamento integral do IPTU 2023;

(3) Revogado pela Lei Complementar 309/2022;

(4) LEI COMPLEMENTAR Nº 268, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 - Institui a Política de Inovação e Apoio ao Setor Produtivo de Contagem, cria programas, autoriza a concessão de benefícios e incentivos, Programas PRODEC e PRIIC.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal para assegurar que não sejam criadas novas despesas permanentes sem fontes consistentes de financiamento.

Seguindo a interpretação do governo federal, entende-se que a efetivação desse grupo de despesas necessita de compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, em que aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo em decorrência do crescimento real da atividade econômica, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Considerando que não existem perspectivas de aumento permanente das receitas e redução permanente das despesas obrigatórias de caráter continuado, não haverá margem líquida de expansão para as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado do município. Desse modo, as DOCC adequar-se-ão às receitas do município.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023
(Art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

1. INTRODUÇÃO

A fim de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve conter Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar negativamente as contas públicas e, consequentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei.

Os passivos contingentes são obrigações que surgem em função de acontecimentos futuros e incertos e não totalmente sob controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos. Já os outros riscos envolvem, principalmente, alterações do cenário macroeconômico.

De forma a estruturar a análise, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e riscos vinculados a dívidas, que incluem os precatórios.

2. RISCOS FISCAIS GERAIS AVALIADOS EM VIRTUDE DA CONJUNTURA NACIONAL E INTERNACIONAL

O ano de 2023, embora ainda não se tenha como concreto o fim da pandemia de COVID-19 da forma que hoje se vislumbra, poderia representar o ano de retomada da normalidade na economia mundial, com reflexos positivos no mercado nacional. Lado outro, enquanto se produz este documento, é relevante para a economia mundial a crise advinda da Guerra na Ucrânia, que pode se prolongar, com reflexos negativos nos mercados internacionais de fontes de energia e de insumos para agropecuária, de importância estratégica para a economia nacional.

O período imediatamente anterior à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) encontrou a economia brasileira com um moderado crescimento, depois de um bimestre negativo no final de 2019 e uma taxa de câmbio desvalorizada.

A incerteza decorrente da pandemia de Covid-19, afetou negativamente toda atividade econômica nos anos de 2020 e 2021, estendendo-se ainda no exercício corrente. Os impactos nas receitas próprias e transferidas causaram o deslocamento das curvas de estimativas de arrecadação, compensados pelas ações de responsabilidade fiscal empreendidas do lado da despesa.

Outro fator de risco que merece atenção é a aceleração inflacionária, refletindo a alta nos preços administrados acima do esperado no início deste ano e a desvalorização cambial, com impactos principalmente nos preços dos alimentos e dos bens industriais.

A natureza dos impostos municipais exige dos gestores a avaliação periódica do cenário econômico, pois os principais riscos existentes não são passíveis de alterações a partir de políticas implementadas no âmbito municipal, sendo possível à administração municipal somente seu monitoramento. Isto posto, a recomendação para a gestão municipal, para restante do exercício de

2022 e 2022, é que esteja atenta ao teto dos gastos e acompanhe a movimentação da economia nacional e as Ações do Governo Federal, observando-se a evolução das despesas, dado a incerteza para a previsão da receita para os próximos exercícios.

3. RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Riscos Orçamentários representam a possibilidade de as receitas estimadas na Lei Orçamentária não se confirmarem no exercício financeiro, por conta de fatos imprevisíveis no momento da elaboração da peça orçamentária, implicando em necessidade de contingenciamento da despesa autorizada.

3.1 - Riscos decorrentes da previsão da receita

Circunstâncias imprevisíveis no contexto econômico podem afetar a arrecadação, com consequências nas metas de resultados primário e nominal, visto que os índices utilizados para a previsão das receitas podem sofrer alterações ao longo do exercício.

Um dos principais impactos tem origem no comportamento do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB. O PIB serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as receitas tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos.

Ainda a respeito do nível de atividade econômica, destaca-se o PIB Serviços, que tem forte influência nas receitas municipais, visto que a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN mantém forte ligação com o indicador.

Também pode impactar indiretamente na arrecadação tributária por meio de outros aspectos, como por exemplo, na variação da inadimplência percebida em determinados tributos. O impacto mais relevante ocorre no Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Sobre este imposto, menos sensível no curto prazo é a valorização ou desvalorização da propriedade imobiliária, mas que não pode ser desprezada pela autoridade fazendária, posto que além do IPTU tem impacto sobre a receita do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI, que é dependente do valor dos imóveis e também da pujança da atividade econômica.

Os repasses de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, porquanto parcelas de arrecadação dos outros entes, não estão diretamente sob a gestão do município, mas podem ser regularmente analisados pela avaliação dos níveis de atividade econômica, o que deve ser feito para manter ou reavaliar as previsões orçamentárias destas transferências.

O efeito da inflação deve ser considerado, pois os preços constantes ou em queda interferem no aumento nominal das previsões de receita. Entretanto, esta variável também implica no lado das despesas, mantendo estáveis ou com tendência de queda algumas autorizações de gastos. Especial atenção se deve dar ao impacto da inflação, pois mesmo com impactos no lado da receita e da despesa, algumas distorções podem pender a balança pra um lado ou outro. Sendo resultado de uma média de variações de preços, sua não linearidade por todos os setores da economia pode impactar diferentemente municípios que têm predominância em atividades econômicas específicas;

Choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, e podem impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações. Embora com um impacto menor, a variação cambial reflete na realização de receitas, principalmente o ISSQN e o repasse do ICMS.

Outro fator relevante a considerar na receita do Município é a variação nas taxas de juros, visto que diversos fundos e aplicações financeiras são remunerados de acordo com as taxas praticadas no mercado.

3.2 - Riscos decorrentes da programação da despesa

As variações não previstas na despesa obrigatória programada na Lei Orçamentária Anual são oriundas de modificações no arcabouço legal que criam ou ampliam as obrigações para o Município, bem como de decisões de políticas públicas que o Governo necessita tomar posteriormente à aprovação daquela lei.

Ademais, despesas como as relacionadas às ações e serviços públicos de saúde, de segurança e de educação, às de limpeza e iluminação pública, às de ordenamento e uso do solo, dentre outras, são dependentes de parâmetros macroeconômicos. Mudanças no cenário podem afetar sobremaneira o montante dessas despesas, o que implica alteração da programação original constante da Lei Orçamentária.

4. RISCOS VINCULADOS A DÍVIDA PÚBLICA E PASSIVOS CONTINGENTES

4.1 - Riscos decorrentes da Dívida Pública

O risco inerente à administração da dívida pública municipal decorre do impacto de eventuais variações das taxas de juros, de câmbio e de inflação nas dívidas contratadas. Essas variações, quando verificadas, geram impacto no orçamento anual, reduzindo a capacidade de financiamento das políticas públicas, pois provocam variações no volume de recursos necessários ao pagamento da dívida nos exercícios orçamentários seguintes. Os riscos fiscais advindos do estoque da dívida pública, do ponto de vista da capacidade de pagamento encontram-se sob controle, não havendo a exigência de alocação de recursos extraordinários a curto ou médio prazo.

4.2 - Riscos decorrentes dos passivos contingentes

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros e não totalmente sob o controle da municipalidade, ou uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco. Quanto aos passivos contingentes que merecem atenção, cita-se as ações judiciais em tramitação, cuja descrição e valores constam do quadro que segue, elaborado pela Procuradoria Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023
(Art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demanda Judicial: ação em andamento na Justiça, impetrada contra a Câmara Municipal de Contagem, processo nr. 0079.92.001630-4.	R\$ 3.600.000,00	Abertura de créditos adicionais.	R\$ 3.600.000,00
Demanda Judicial: ação em andamento na Justiça, impetrada contra a Câmara Municipal de Contagem, processo nr. 503.9391.64.2018.8.13.0079.	R\$ 2.400.000,00	Abertura de créditos adicionais.	R\$ 2.400.000,00
Demandas Judiciais - TRANSCON	R\$ 11.837.285,65	Será destinada dotação específica quando do transitado e julgado das ações.	R\$ 11.837.285,65
Demandas judiciais Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC.	R\$ 25.000,00	Abertura de créditos adicionais.	R\$ 25.000,00
SUBTOTAL	R\$ 17.862.285,65	SUBTOTAL	R\$ 17.862.285,65
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Frustração de arrecadação da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC.	R\$ 500.000,00	Frustração de arrecadação da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC.	R\$ 500.000,00
SUBTOTAL	R\$ 500.000,00	SUBTOTAL	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 18.362.285,65	TOTAL	R\$ 18.362.285,65